



## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19848 /2023

Município de Sapucaia do Sul  
Diretoria de Comunicação Social

Necessidade da Administração: Contratação de anúncio institucional da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, alusivo à divulgação das ações da Prefeitura de Sapucaia do Sul na 46ª Expointer.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a Contratação de anúncio institucional da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, alusivo à divulgação das ações da Prefeitura de Sapucaia do Sul na 46ª Expointer.

##### 1.1 FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

##### 1.2 TV PAMPA - CANAL 4

**1.2.1- Chamada de 30” para cobertura do evento (assinatura de 5” no encerramento):** 42 inserções de 30 segundos distribuídas entre os dias 22 de agosto e 03 de setembro de 2023, na Programação da TV Pampa – Canal 4, assinatura de 5 segundos no encerramento da chamada.

**1.2.2- Boletins:** 17 boletins, entre os dias 22 de agosto e 03 de setembro de 2023 na Programação da TV Pampa – Canal 4, com citação na abertura e encerramento dos mesmos.

**1.2.3- Pampa Debates Especial:** 5 citações na abertura e encerramento do Programa Pampa Debates Especial, entre os dias 28 de agosto e 01 de setembro de 2023.

**1.2.4- Expointer é Pampa:** 4 citações na abertura e encerramento do Programa



Expointer é Pampa, entre os dias 25 de agosto e 03 de setembro de 2023.

**1.2.5- Mídias de Apoio de 30”:** 9 mídias de 30 segundos de apoio institucional entre os dias 26 de agosto e 03 de setembro de 2023.

### **1.3RÁDIO LIBERDADE – 83,3 FM e 99,7 FM**

**1.3.1- Chamada de 30” para cobertura do evento (assinatura de 5” no encerramento):** 42 inserções de 30 segundos distribuídas entre os dias 22 de agosto e 03 de setembro de 2023, na Programação da Rádio Liberdade, assinatura de 5 segundos no encerramento da chamada.

**1.3.2- Boletins:** 17 boletins, entre os dias 22 de agosto e 03 de setembro de 2023 na Programação da Rádio Liberdade, com citação na abertura e encerramento dos mesmos.

**1.3.3- Agenda Expointer:** 9 citações no encerramento do Programa Agenda Expointer, entre os dias 26 de agosto e 03 de setembro de 2023.

**1.3.4- Expointer é Pampa:** 4 citações na abertura e encerramento do Programa Expointer é Pampa, entre os dias 25 de agosto e 03 de setembro de 2023.

**1.3.5- Programa Pampa Grande do Sul -9 citações** na abertura e encerramento do Programa Pampa Grande do Sul, entre os dias 26 de agosto e 03 de setembro de 2023.

**1.3.6- Mídias de Apoio de 30”:** 9 mídias de 30 segundos de apoio institucional entre os dias 26 de agosto e 03 de setembro de 2023.

### **1.4JORNAL O SUL (VERSÃO IMPRESSA)**

**1.4.1- Anúncio Cobertura Expointer:** 18 inserções entre os dias 18 de agosto e 04 de setembro de 2023, em uma página do Jornal O Sul, versão impressa.



**1.4.2- Matérias – Cartola com logo Patrocinadores:** 12 inserções entre os dias 24 de agosto e 04 de setembro de 2021, em matérias do Jornal O Sul, versão impressa.

## **1.5 JORNAL O SUL (VERSÃO ONLINE)**

**1.5.1- Capa Portal:** Billboard (970 x 250 px).

**1.5.2- Seção Expointer:** Banner retângulo com patrocinadores

**1.5.3- Seção Expointer:** 14 inserções do banner com as Logomarcas dos patrocinadores nas matérias entre os dias 24 de agosto e 04 de setembro de 2023.

## **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A prefeitura de Sapucaia do Sul promove o princípio da publicidade dos atos públicos, que é aplicável a todos os poderes, em todos os níveis de governo. Como regra, os atos praticados pelos agentes administrativos devem ser transparentes. Portanto, salvo as ressalvas legalmente estabelecidas e as decorrentes de razões de ordem lógica, o processo administrativo deve ser público e acessível ao público em geral.

Ciente desse dever, a administração municipal deve buscar a aproximação entre o poder público e a sociedade, gerando ações efetivas para chegar aos consensos bases de uma gestão democrática, voltada para o desenvolvimento e à vontade popular. Expressar suas ações, valores e princípios de forma perceptível a todos os cidadãos é tarefa perene nesta administração.

Um importante veículo de comunicação é a Digital Radiodifusão Ltda com abrangência com alcance estimado em mais de 3 milhões de pessoas, veiculando notícias de interesse de todos e com ênfase aos acontecimentos locais e regionais que repercutem e influenciam no dia a dia dos municípios que integram tais regiões.

Diante do exposto, podemos citar como principais justificativas para o pedido de contratação do serviço de divulgação das ações da Prefeitura de Sapucaia do Sul na 46ª



Expointer, o custo-benefício para os anúncios institucionais do município, o valor da proposta, que está de acordo com os praticados no mercado.

### **3-FORMA,PRAZO E LOCAL:**

3.1 O fornecimento, com prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a Contratação de empresa de anúncio institucional da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, alusivo à divulgação das ações da Prefeitura de Sapucaia do Sul na 46ª Expointer.

A Contratação se faz necessária devido à importância de promover a visibilidade institucional das ações e realizações da Prefeitura de Sapucaia do Sul durante a 46ª Expointer.

Através da divulgação institucional na Digital Radiodifusão Ltda, que engloba veículos de rádio, TV e jornal, será possível alcançar um amplo espectro de audiência, abrangendo não apenas os cidadãos de Sapucaia do Sul, mas também pessoas de outras localidades que visitam a Expointer.

Isso permitirá que as ações da Prefeitura sejam conhecidas e reconhecidas por um público mais amplo, fortalecendo a imagem institucional e demonstrando o compromisso da administração municipal com o desenvolvimento da cidade.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.



## 6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
DCS	Leandro Barbosa Luz	Assessor Superior	93207



Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
GPM	José Cláudio Prates	Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal	93196

## 8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

O pagamento será realizado em até 60 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: \_\_\_/\_\_\_; Pregão Eletrônico nº: \_\_\_\_/2023;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município



disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada na modalidade de Dispensa, conforme Lei Federal nº 8.666/93.

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de forma gratuita para esta municipalidade.

Item	Descrição	Quant.	Valor da Contratação
1	Contratação de anúncio institucional da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, na DigitalRadiodifusao Ltda (Rádio, TV e Jornal), alusivo à divulgação das ações da Prefeitura de Sapucaia do Sul na 46ª Expointer	1	R\$ 15.000,00

## 11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

O Contrato tem vigência de 60 (sessenta dias) a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);



IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

#### **14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Dotação:57/2006/33390399200000000000

Sapucaia do Sul, 08 de agosto de 2023

---

**Leandro Barbosa Luz**  
**Assessor Superior**  
**Matrícula93207**

---

**José Cláudio Prates**  
**Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal**  
**Matrícula 93196**

